

## RESOLUÇÃO N.º 064/2021-CAD

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e publicada no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 04/05/2021.

Isac Ferreira Lopes,  
Secretário Geral.

**Não reconhece a admissibilidade do recurso interposto pela requerente Cynthia Peroni Volpi Abreu contra o Resultado Final do teste seletivo para contratação de professor temporário, aberto pelo Edital n.º 148/2020-PRH.**

Considerando o conteúdo do **Requerimento para Recurso n.º 900533110**;  
considerando o disposto na Resolução n.º 058/2020-CAD;  
considerando os fundamentos apresentados no Relato de fls. 27 a 29, adotados como motivação para decidir;  
considerando o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, VICE-REITOR, NO USO DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Não reconhecer a admissibilidade do recurso interposto pela requerente **Cynthia Peroni Volpi Abreu**, contra o Resultado Final consubstanciado por meio do Edital n.º 031/2021-PRH, referente ao teste seletivo regido pelo Edital n.º 148/2020-PRH para contratação de professor temporário na área/matéria (07) Farmacologia Veterinária, ao não vislumbrar ilegalidade à nota atribuída na Avaliação de Títulos e Currículo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 19 de abril de 2021.

Ricardo Dias Silva,  
**Vice-Reitor.**

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em  
-12/05/2021. (Art. 95 - § 1º do  
Regimento Geral da UEM)